



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de Abril de 2014 - Nº 4593

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal IVANA SANTANA CAROLINO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------------|---|---|----------------|
| RATEIO Nº 063/2014 25/03/2014 | CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL | Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e art. 39, inciso II de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos itens II.2 e II.5 do Artigo 4º do Estatuto Social | 51 - 4750/2014 |

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 183/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5617/2014, resolve:

Art. 1º Ceder para o Município de Marataízes- ES, a servidora

municipal MARGARIDA HELENA VIEIRA MENESES, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 1º de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para o Município de Marataízes.

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 184/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2014.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Gestão de Transportes
Decreto nº 23.597/2013

Relação anexa a Portaria nº 184/2014

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO | SEQ. Nº |
|------------------------------------|---------|-------------------------|-------------|
| Adriana Colombiano Louzada Moreira | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Antônio Sérgio de Jesus Ciciliotti | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

| | | | |
|------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Érika Paulino de Souza | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Gildécio Ribeiro | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Renata Penha Viana Malek | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Rodrigo Pinheiro Mello | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Sebastião Apolinário Filho | SEMTRA | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5692/2014 |
| Marco Antonio Carvalho de Oliveira | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-4938/2014 |
| Almir Coelho Machado | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Carlos Gilberto Nascimento Moreira | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Lauro de Souza | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Gilson Antonio Brum | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Fabiano Neffa Andrade | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Edlene Barros Gonçalves | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Alessandra Vasconcelos Albergaria | SEMAG | 01/04/2014 a 07/04/2014 | 2-5470/2014 |
| José Arcaño Nunes | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Gilmar Acácio Furtado de Souza | SEMAG | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5470/2014 |
| Claudio José Borelli de Almeida | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Maria do Carmo Rigo Mota | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Marco Antonio Gomes | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Pablo Barboza Moreira | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Renato Temporim | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Romário Correa Miranda | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Solimar Ferreira Símplicio | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Vantuil Vieira | SEMSUR | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5146/2014 |
| Leandro Moreira Mascarelo | SEMDES | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-4683/2014 |
| Cleudson Rosa Marcelino | DEFESA CIVIL | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5606/2014 |
| Lúcio Marcílio Faro | DEFESA CIVIL | 01/04/2014 a 01/07/2014 | 2-5606/2014 |

PORTARIA Nº 187/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|--|---|---------------|
| Nº 065/2014 02/04/2014 | COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA | A aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2014. | 1 - 1462/2014 |
| Nº 066/2014 02/04/2014 | | A aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante o ano de 2014 | 1 - 1466/2014 |

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 188/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 1775/2014, resolve:

Art. 1º Ceder para o Município de Marataízes- ES, a servidora municipal **ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, no período de 07 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para o Município de Marataízes.

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 189/2014

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.000/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 26.000/2012, envolvendo a servidora municipal **LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEMCULT.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 190/2014**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.665/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 26.665/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 23 de junho de 2012, com o veículo Caminhão, placa MRH 3673, conduzido pelo servidor municipal **VANILDO LACERDA MACHADO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 191/2014**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.674/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 26.674/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 15 de junho de 2012, com o veículo Caminhão, placa MPO 5129, conduzido pelo servidor municipal **ILTON DE SOUZA RABELO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 192/2014**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.223/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 29.223/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 04 de julho de 2012, com o veículo Caminhão, placa MRH 2707, conduzido pelo servidor municipal **CHRISTIANO DOS REIS SERENO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE ABERTURA**

Escolha do Cachoeirense Ausente nº1

O Presidente da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, em cumprimento ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, que regulamenta a Lei nº 6960, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de Homenagens e Honrarias no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECIDE,

Fica considerado **ABERTO** o processo para escolha do Cachoeirense Ausente nº1, edição 2014, cuja eleição acontecerá no dia 08 de maio de 2014, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Barão de Itapemirim, nº 14, Centro, onde o eleito será escolhido pelos membros da Comissão Municipal instituída para este fim, devendo o interessado ao inscrever um concorrente ao título de Cachoeirense Ausente nº1, entregar currículo contendo os dados pessoais e profissionais do candidato no Palácio Bernardino Monteiro, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, até as 12h00 do dia 29 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2014.

ANTONIO FERNANDES MASTELLA

Presidente da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: 34093/14

Infrator: Paulo José de Souza - Contador

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 895

Bairro: Jardim América

CNPJ/CPF: 16.799.172/0001-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Ofício: 005/14

Infrator: Ronaldo Araújo de Souza Junior

Endereço: Rua Alvino Belo da Silva, 02

Bairro: Amaral

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ROCHA STONES MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME
- CNPJ: N°10.968.270/0001-44 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo N°659/2014 para a atividade de 03.03 – Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. localizada na Rodovia Ricardo Barbieri – S/ N° – KM 02 – Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF:0834

COMUNICADO

ROCHA STONES MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME
- CNPJ: N°10.968.270/0001-44 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo N°39782/2013 para a atividade de 03.03 – Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. localizada na Rodovia Ricardo Barbieri – S/N° – KM 02 – Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF:0836

COMUNICADO

LL SERRARIA LTDA. - EPP, CNPJ N°12.396.609/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA, por meio do Protocolo N°28483/13, para atividade 01.01 – desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/N°, KM 31, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF:0837



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**